



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

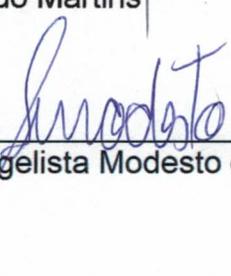
Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM53/2007, que altera
denominação de estabelecimento de ensino.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da
matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 10 de setembro de 2007.

 _____ José Barreto Miranda	Presidente
 _____ Adalberto Abdo Martins	Secretário
 _____ Suzana Evangelista Modesto dos Santos	Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/53/2007, que altera
denominação de estabelecimento de ensino.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 10 de setembro de 2007.



Suzana Evangelista Modesto dos Santos Presidente

André Luiz Nascimento Vilela Secretário



Omar Silva da Costa Membro

PARECER N° 081/2007

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei que “*altera denominação de estabelecimento de ensino*”. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, o Processo Legislativo que contém aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A matéria – alteração de denominação de Escola Municipal – desafia lei ordinária, porque trata de matéria administrativa.

Mediante indicação do Legislativo, por força de iniciativa do Vereador José Barreto Miranda, o Executivo encaminha à Câmara Municipal o projeto que denomina “**Escola Municipal Archidamiro Parreira de Souza**” o até agora denominado Ginásio Agrícola Municipal de Ituiutaba, situado na região rural onde viveu e exerceu importante e construtiva influência o homenageado com a denominação, Archidamiro Parreira de Souza.

A iniciativa de lei atende à disciplina contida no Regimento da Câmara e na Lei Orgânica do Município.

O projeto, no seu mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 03 de setembro de 2007.


MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Advogado – OAB.MG. 37.691
Consultor Jurídico da Câmara

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2007/262

Ituiutaba, 28 de agosto de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Lourenço Freire
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 40**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 40/2007, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **altera denominação de estabelecimento de ensino.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 40/2007

Ituiutaba, 28 de agosto de 2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indicação aprovada por unanimidade por esta Câmara Municipal, de autoria do Vereador José Barreto de Miranda, sugere regularizar a denominação do Ginásio Agrícola Municipal de Ituiutaba, criado pela Lei nº 1338, de 23 de outubro de 1970.

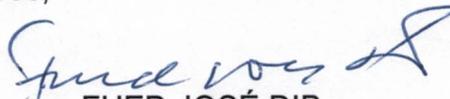
A nova nomenclatura usada para os estabelecimentos de ensino passou a ser denominado "Escola Municipal".

No caso em exame, a indicação do Vereador José Barreto de Miranda, levando em conta as informações da Diretora da 16ª Superintendência Regional de Ensino, a denominação deverá ser: "**Escola Municipal Archidamiro Parreira de Souza**", com o que concordo.

Prestados estes esclarecimentos, remeto a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal projeto seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovo as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2007

Altera denominação de estabelecimento de ensino.

em 53/2007

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O estabelecimento de ensino criado pela Lei nº 1338, de 23 de outubro de 1970, com o nome de Ginásio Agrícola Municipal de Ituiutaba, passa a denominar-se **"Escola Municipal Archidamiro Parreira de Souza"**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.853, de 29 de maio de 2007.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
S.S., em 28/08/2007
PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
17/09/07
PRESIDENTE

[Signature]
Aprovado em 1.ª Votação por
unanimidade.

17/09/07
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por
unanimidade.

17/09/07
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 28/08/2007
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 307

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 03/09/2007

Assunto: PROJETO DE LEI CM/53/2007-mensagem nº 40-ofício 262/2007

Número de Folhas: 01/03

Observação: altera denominação de estabelecimento de ensino.

À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 03 de setembro de 2007.

Carla
Carla Mary Aparecida Freitas
Oficial Legislativo II



*Segue parecer em lauda
impressa.*

3/9/2007

Manoel T. Nogueira
Advogado - OAB-MG 37.691

Nome do Interessado: Fúeb José Dip

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 03/09/2007

Assunto: PROIBITO DE LEI CM/23/2007-mensagem nº 40-ofício 262/2007

Número de Folhas: 01/03

Observação: Altera denominação de estabelecimento de ensino.